



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO  
UNIAO ENTRE OS PODERES - 2003

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.  
C. Dourada(GO) 19 / 01 / 2022

*Roberto Andrade*  
Serviço de Protocolo e Expediente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

**Considerando** que na data de 20 de janeiro de 2022 (quinta-feira) é feriado municipal em razão da comemoração religiosa referente ao dia de São Sebastião, padroeiro da cidade;

**Considerando** o decreto municipal Nº 630/2022, que transfere o feriado do dia 20 para o dia 21 no âmbito das repartições públicas municipais, decreta:

**Art. 1º** – Em caráter excepcional, no que tange ao ponto facultativo da Câmara Municipal no feriado em questão, transfere-se o feriado municipal do dia 20 de janeiro de 2022 (quinta-feira), dia de São Sebastião, padroeiro da cidade, para o dia 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira).

**Art. 2º** – A alteração constante no presente decreto é válida somente para o ano de 2022.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022)**

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Presidente